



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



- Inexigibilidade n.º 05/2016

Ratifico a contratação da Confederação Nacional dos Municípios, referente à inscrição de Vereadores para participação na XIX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 162 – SI 106/16. Montenegro, 25 de abril de 2016.

Presidente – Carlos E. de Mello